




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	23/02/2017
Jornal	Oficial
	em linha (F.P.)
 Assinatura	

DECRETO Nº 4.087/2017 – 02/01/2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.570.337,30 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI</b> .....	<b>R\$</b>	<b>378.099,19</b>
<b>a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 637 de 18/12/15)</b> .....	<b>R\$</b>	<b>157.198,19</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> .....	<b>R\$</b>	<b>87.808,34</b>
12.361.0007.2.014 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i> .....	R\$	87.808,34
319113 (101) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	87.808,34
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> .....	<b>R\$</b>	<b>57.926,39</b>
10.301.0009.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i> .....	R\$	57.926,39
319113 (102) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	57.926,39
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b> .....	<b>R\$</b>	<b>11.463,46</b>
08.244.0012.2.036 – <i>Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i> .....	R\$	11.463,46
319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	11.463,46
<b>b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 637 de 18/12/15)</b> .....	<b>R\$</b>	<b>220.901,00</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> .....	<b>R\$</b>	<b>10.229,17</b>
12.361.0007.2.014 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i> .....	R\$	10.229,17
449051 (101) – Obras e Instalações .....	R\$	10.229,17
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> .....	<b>R\$</b>	<b>105.703,20</b>
10.301.0009.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i> .....	R\$	88.687,78
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	88.687,78
10.3020010.2.029 – <i>Bloco Média e Alta Complexidade</i> .....	R\$	17.015,42
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	17.015,42
<b>06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB</b> .....	<b>R\$</b>	<b>104.968,63</b>
12.361.0007.2.020 – <i>Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental</i> .....	R\$	104.968,63
319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	104.968,63

*Ricardo Favaro Neto*  
 Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$</b>		<b>386.725,00</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>500,00</i>
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	500,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.153,85</b>
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>14.153,85</i>
449051 (101) – Obras e Instalações .....	R\$	14.153,85
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.324,00</b>
<i>20.606.0017.1.013 – Convênio para Manutenção da Patrulha mecaniza. .</i>	<i>R\$</i>	<i>10.324,00</i>
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.324,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>349.769,37</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.000,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>214,86</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	214,86
<i>26.782.0021.2.045– Manutenção das Estradas Vicinais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>342.554,51</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.080,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	337.474,51
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<i>04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico ...</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.977,78</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.297,78</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.297,78
<i>08.243.0014.2.061 – Bloco Atendimento à Criança e Adolescente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.680,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.680,00
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>805.513,11</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>117.000,00</b>
<i>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</i>	<i>R\$</i>	<i>117.000,00</i>
449051 (123) – Obras e Instalações .....	R\$	117.000,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>202.032,63</b>
<i>17.511.0020.1.006 – Obras de Saneamento Básico Rural.....</i>	<i>R\$</i>	<i>41.266,63</i>
449051 (123) – Obras e Instalações .....	R\$	41.266,63
<i>20.606.0017.1.013 – Convênio para Aquisição de Patrulha Mecanizada....</i>	<i>R\$</i>	<i>160.766,00</i>
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	160.766,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>486.480,48</b>
<i>15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana .....</i>	<i>R\$</i>	<i>486.480,48</i>
449051 (123) – Obras e Instalações .....	R\$	486.480,48
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.570.337,30</b>





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 378.099,19** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 386.725,00** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 805.513,11** por **Excesso de Arrecadação** (Convênio – União: Contrato de Repasse nº 798541/2013/MTUR/CAIXA, Processo nº 10128007-29 “Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos”, firmado entre Ministério do Esporte e Prefeitura de Itaquiraí no valor de R\$117.000,00; Convênio nº 782713/2013-SUDECO, no valor de R\$188.526,40; Convênio nº 783042/2013-SUDECO, no valor de R\$197.520,95; Contrato de Repasse nº 806544/2014/ME/CAIXA “Infraestrutura Esportiva na Praça Santos Tomazelli”, no valor de R\$100.433,13; Termo de Compromisso no TC/PAZ 36/10, firmando entre o Ministério da Saúde – FUNASA e o Município de Itaquiraí-MS “Saneamento Básico Rural”, no valor de R\$41.266,63 e Contrato de Repasse nº 816738/2015/MDA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itaquiraí-MS, no valor de R\$160.776,00) **totalizando R\$ 1.570.337,30** conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....</b>	<b>R\$</b>	<b>378.099,19</b>
<b>a) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 637 de 18/12/15).....</b>	<b>R\$</b>	<b>157.198,19</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>87.808,34</b>
<i>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar .....</i>	<i>R\$</i>	<i>87.808,34</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>87.808,34</i>
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>57.926,39</b>
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</i>	<i>R\$</i>	<i>57.926,39</i>
<i>339030 (102) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>57.926,39</i>
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.463,46</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>11.463,46</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>11.463,46</i>
<b>b) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 637 de 18/12/15).....</b>	<b>R\$</b>	<b>220.901,00</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.229,17</b>
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.229,17</i>
<i>339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.229,17</i>
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>105.703,20</b>
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</i>	<i>R\$</i>	<i>88.687,78</i>
<i>339030 (102) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>88.687,78</i>
<i>10.3020010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$</i>	<i>17.015,42</i>
<i>339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>17.015,42</i>
<b>06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....</b>	<b>R\$</b>	<b>104.968,63</b>
<i>12.361.0007.2.022 – Manutenção do Transporte Escolar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>104.968,63</i>
<i>339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>104.968,63</i>
<b>II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....</b>	<b>R\$</b>	<b>386.725,00</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>714,86</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>714,86</i>





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	500,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	214,86
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.153,85</b>
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>14.153,85</i>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	14.153,85
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.324,00</b>
<i>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura .....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.324,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	10.324,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>349.554,51</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.000,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
<i>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos .....</i>	<i>R\$</i>	<i>337.474,51</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	337.474,51
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.080,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.080,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<i>04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico ...</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.977,78</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.297,78</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.297,78
<i>08.243.0014.2.061 – Bloco Atendimento à Criança e Adolescente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.680,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.680,00
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>805.513,11</b>
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$	117.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....	R\$	202.032,63
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....	R\$	486.480,48
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.570.337,30</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2017.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

ANO V Nº 790

Itaquiraí MS

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

Órgão de divulgação Oficial do município  
Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

## DECRETO

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA ME:06308429000127

Aprovado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
MTC000420000127  
CNPJ nº 06.308.429/0001-27 - MS, LUIZ CARLOS DA SILVA, Secretário da Tecnologia Federal do Brasil  
- RFB, SCS - LOTE 5 - C/AL. 1 - AS - FORTALEZA - BRASÍLIA - DF  
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127  
Data: 20170213 11:28:19 -0500

DECRETO Nº 4.087/2017 - 02/01/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4920/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.570.337,30 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos) para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminação que segue abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		R\$	378.099,19
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Pessoal e Encargos Sociais" da Lei nº 637 de 18/12/15			
04.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	87.808,34	
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	87.808,34	
319113 (101) - Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	87.808,34	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	57.926,39	
10.301.0009.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	57.926,39	
319113 (102) - Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	57.926,39	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$	11.463,46	
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	11.463,46	
319113 (100) - Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	11.463,46	

b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15		R\$	220.901,00
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	10.229,17	
449051 (101) - Obras e Instalações	R\$	10.229,17	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	106.703,20	
10.301.0009.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	88.687,78	
339030 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	88.687,78	
10.302010.2.029 - Bônus Médica e Alta Complexidade	R\$	17.015,42	
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.015,42	
04.02 - Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Vol. Mag. - FUNDEB	R\$	104.968,63	
12.361.0007.2.002 - Manutenção do Transporte Escolar	R\$	104.968,63	
339039 (119) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	104.968,63	

II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)

		R\$	386.725,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$	500,00	
339093 (100) - Insumos e Restituições	R\$	500,00	
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	14.153,85	
12.361.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil	R\$	14.153,85	
449051 (101) - Obras e Instalações	R\$	14.153,85	
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	10.324,00	
10.406.0017.1.013 - Convênio para Manutenção da Produção Mecanizada	R\$	10.324,00	
449052 (100) - Equipamentos e Móveis Permanente	R\$	10.324,00	
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	349.769,37	
04.122.0005.2.042 - Man. Manutenção da Secretaria de Obras	R\$	7.000,00	
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00	
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00	
26.782.0019.2.064 - Manutenção do Fretes da Secretaria de Obras	R\$	214,86	
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	214,86	
26.782.0017.2.045 - Manutenção das Estradas Vicinais	R\$	312.554,51	
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.080,00	
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	331.474,51	

11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		R\$	2.010,00
04.122.0005.2.046 - Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico	R\$	2.000,00	
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.010,00	

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		R\$	9.972,78
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	5.217,78	
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.217,78	
08.243.0014.2.061 - Bônus Atendimento à Criança e Adolescente	R\$	4.680,00	
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.680,00	

III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		R\$	805.513,11
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
12.361.0007.2.019 - Apoio às Atividades Esportivas	R\$	117.000,00	
449051 (123) - Obras e Instalações	R\$	117.000,00	
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
10.406.0017.1.013 - Convênio para Atividade de Saneamento Básico Rural	R\$	202.032,63	
449051 (123) - Obras e Instalações	R\$	41.268,63	
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			
15.451.0018.1.007 - Obras de Infraestrutura Urbana	R\$	466.490,48	
449051 (123) - Obras e Instalações	R\$	466.490,48	

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.570.337,30

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 378.099,19 referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Exclui do índice); II) R\$ 386.725,00 referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Inclui no índice); III) R\$ 805.513,11 por Excesso de Arrecadação (Convênio - União; Contrato de Repasse nº 798541/2013/MTR/CAIXA, Processo nº 10128007-29 "Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos" firmado entre Ministério do Esporte e Prefeitura de Itaquiraí no valor de R\$ 117.000,00; Convênio nº 782713/2013-SUDECO, no valor de R\$ 188.526,40; Convênio nº 783042/2013-SUDECO, no valor de R\$ 197.520,95; Contrato de Repasse nº 804544/2014/ME/CAIXA "Infraestrutura Esportiva na Praça Santos Tomazelli", no valor de R\$ 100.433,13; Termo de Compromisso no TC/PAZ 36/10, firmado entre o Ministério da Saúde - FUNASA e o Município de Itaquiraí-MS "Saneamento Básico Rural", no valor de R\$ 1.256,63 e Contrato de Repasse nº 816738/2015/MDA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itaquiraí-MS, no valor de R\$ 160.776,00) totalizando R\$ 1.570.337,30 conforme segue:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		R\$	378.099,19
a) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Pessoal e Encargos Sociais" da Lei nº 637 de 18/12/15			
04.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		R\$	87.808,34
12.361.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar	R\$	87.808,34	
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	87.808,34	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		R\$	57.926,39
10.301.0009.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	57.926,39	
339030 (102) - Material de Consumo	R\$	57.926,39	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		R\$	11.463,46
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	11.463,46	
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.463,46	
b) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15			
04.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		R\$	10.229,17
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	10.229,17	
339039 (101) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.229,17	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		R\$	106.703,20
10.301.0009.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	88.687,78	
339030 (102) - Material de Consumo	R\$	88.687,78	
10.302010.2.029 - Bônus Médica e Alta Complexidade	R\$	17.015,42	
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.015,42	
04.02 - Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Vol. Mag. - FUNDEB		R\$	104.968,63
12.361.0007.2.002 - Manutenção do Transporte Escolar	R\$	104.968,63	
339039 (119) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	104.968,63	

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)

02.01 - Gabinete do Prefeito		R\$	714,86
04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$	714,86	
339014 (100) - Diários - Civil	R\$	500,00	
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	214,86	
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		R\$	14.153,85
12.361.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil	R\$	14.153,85	
339030 (101) - Material de Consumo	R\$	14.153,85	
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		R\$	10.324,00
04.122.0005.2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$	10.324,00	
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	10.324,00	
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		R\$	349.554,51
04.122.0005.2.042 - Manutenção da Secretaria de Obras	R\$	7.000,00	
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	7.000,00	
15.452.0018.2.042 - Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$	337.474,51	
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	337.474,51	
26.782.0019.2.064 - Manutenção do Fretes da Secretaria de Obras		R\$	5.080,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.080,00	

11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		R\$	2.000,00
04.122.0005.2.046 - Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico	R\$	2.000,00	
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	2.000,00	

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		R\$	9.972,78
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	5.297,78	
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.297,78	
08.243.0014.2.061 - Bônus Atendimento à Criança e Adolescente	R\$	4.680,00	
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.680,00	

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.570.337,30

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2017.

RICARDO FAVARO NETO  
Prefeito Municipal